

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MPF/PRPE N.º 14/2024**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá, da melhor forma, à necessidade de promover a capacitação de Membros, servidores e terceirizados da Procuradoria da República em Pernambuco no tema "Autismo no adulto e trabalho".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, realizando o levantamento dos principais requisitos, sejam técnicos, legais ou de sustentabilidade, das condições do mercado, do quantitativo, das especificações do objeto e das especificidades contratuais, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - A contratação está alinhada ao Plano Estratégico de Capacitação (PEC) 2024 e aos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público Federal, que trata da otimização da gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade, além do Programa Permanente de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do Ministério Público da União, que tem como objetivo "estimular o crescimento pessoal e profissional dos servidores, na busca de uma maior integração e de melhores resultados no cumprimento da missão institucional", foi instituído pela Portaria PGR nº 198 de 15 de abril de 2011.

**1.2** - O autismo é uma condição relacionada ao desenvolvimento do cérebro e afeta aspectos da comunicação, linguagem, comportamento e interação social. Colocar o tema em pauta é um dos caminhos para que as pessoas iniciem seu processo de entendimento sobre essa condição. É importante também evidenciar conhecimentos sobre o Autismo e as suas implicações em casos diagnosticados tardiamente não só apenas no campo da psicologia, mas também seja de relevância para a sociedade no geral e principalmente para os adultos Autistas que por algum motivo não puderam ser diagnosticados na infância. Nos órgãos públicos transmitir esse conhecimento de qualidade é um dever, assim como formar recursos humanos de múltiplas áreas, que tenham condições de atuar com indivíduos neurodiversos.

**1.3** - O tema em questão tem o objetivo de levar informação aos integrantes da PRPE sobre o tema, especialmente em Autismo no adulto, reduzindo a discriminação e o preconceito em relação a quem apresenta o chamado transtorno do espectro autista (TEA), que pertence ao grupo dos transtornos do neurodesenvolvimento e como o MPF/PRPE pode contribuir para melhorar o desempenho funcional de Autista no ambiente de trabalho.

**1.4** - Por fim, o tema é pertinente para estimular o respeito e o comprometimento para o equilíbrio entre as relações de trabalho, melhorar a interação entre equipes e relacionamentos interpessoais, a ser realizado por instituição renomada e profissional com notório conhecimento e especialização na área.

### **II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** - A referida contratação se enquadra no **grupo 929, CATSER 21172**, e não está prevista no Plano de Contratação Anual. Entretanto, conforme o contido no Art. 11, Parágrafo único, Inciso III da Portaria PGR/MPU nº 38, de 16/03/2023 e no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, é dispensada de registro no Plano de Contratação, por ser uma prestação de serviço de pronto pagamento e o valor não ultrapassar R\$ 10.000,00.

**2.2** - Ademais, a demanda em análise foi contemplada no plano estratégico de capacitação da CGP/PRPE, instrumento adequado para averiguar as necessidades de capacitações para os servidores/setores, definindo prioridades da unidade.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 - Requisitos Funcionais:

**3.1.1** - O curso tem por objetivo apresentar noções sobre Autismo e suas consequências nas atribuições funcionais do MPU. Abordará história da condição, fatores familiares e ambientais, incidência e prevalência, diagnóstico e tratamento, comprometimento das atribuições funcionais nos adultos com Autismo e como o MPF pode contribuir para melhorar o desempenho funcional de Autista no ambiente de trabalho.

**3.1.2** - À CONTRATADA caberá disponibilizar toda a infraestrutura de acesso à internet aos participantes para acesso à plataforma ZOOM.

**3.1.3** - O conteúdo programático compreende:

##### **AUTISMO**

- Definição
- História da definição de Autismo até os dias atuais
- Fatores familiares e ambientais para o agravamento de sintomas no Autismo
- Incidência e Prevalência
- Diagnóstico
- Tratamento
- Quais atribuições funcionais podem ser comprometidas no adulto com Autismo (foco em habilidades cognitivas)
- Como o MPF pode contribuir para melhorar o desempenho funcional de Autista no ambiente de trabalho?

#### 3.2 - Requisitos Legais

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

A contratada deve atentar para os seguintes normativos:

- **Instrução Normativa Nº 58/2022:** - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

#### 3.3 - Requisitos Temporais

A vigência está restrita ao evento de capacitação que ocorrerá no dia 24/04/2024 – Plataforma ZOOM, compreendendo a carga horária de 02 (duas) horas.

#### 3.4 - Requisitos de Segurança

Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, a CONTRATADA e a CONTRATANTE devem zelar pela proteção dos Dados Pessoais, se comprometendo a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; observando o dever de sigilo, quanto às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio; cumprindo obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e

determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

#### IV – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

**4.1** - A contratação em tela pretende capacitar Membros, servidores e terceirizados no formato *telepresencial*, totalizando 2h de carga horária, inscritos por meio do sistema Hórus. Dessa forma, uma vez que se trata de inscrição espontânea em vagas a serem disponibilizadas, não há como declarar o número exato de participantes.

#### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1** - Destacado dos demais eventos porventura existentes que abordam o tema, o seu conteúdo singular, a sua especialidade e a peculiaridade da palestrante configuram a singularidade e a especificidade que determinam a inviabilidade de competição, notadamente por impossibilitar comparações do potencial instrutivo daqueles e dos conteúdos ministrados.

#### VI – ESTIMATIVA DO PREÇO

**6.1** - Em razão do que dispõe o inc. VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, faz-se necessário justificar o preço apresentado pela empresa selecionada. Além disso, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme redação do Art. 23 da referida Lei.

*"§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à datada contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."*

**6.2** - O valor total da contratação é de **R\$ 595,22 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte dois centavos)**, conforme proposta anexa, cujo valor foi proposto ao palestrante, já que o mesmo não dispunha de nenhum valor de referência, conforme certidão da CGP anexa aos autos. Ressalta-se que o valor sugerido foi obtido conforme Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Ministério Público da União, utilizando "ferramenta para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso", devidamente preenchida de acordo com dados curriculares do médico.

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** - Contratação de empresa especializada para capacitação de Membros, servidores e terceirizados da PRPE no curso "Autismo no adulto e trabalho", a ser realizado no dia 24/04/2024, de forma on-line, com carga horária de 02 (duas) horas.

**7.2** - O evento será ofertado pela **Terapeia Serviços Médicos e Psicológicos Ltda** e ministrado pelo **Médico Vinícius Pedreira Almeida Santos**. Médico Psiquiatra. Especialização em Segurança do Paciente para profissionais da rede de atenção às urgências. (Carga Horária: 448h) pela Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil. Especialização em Curso de Especialização em Psiquiatria em formato de Residência. (Carga Horária: 8640h) pelo Hospital Juliano Moreira, HJM, Brasil. Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência do Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência, CAPSIA, Brasil. Professor de Psiquiatria da Fundação de Fomento à Tecnologia e à Ciência, FUNDAÇÃO FTC, Brasil e da Universidade Salvador, UNIFACS, Brasil.

**7.3** - A contratação objetiva proporcionar conhecimentos sobre o Autismo, especialmente o Autismo no adulto e trabalho, o qual será ministrado por um profissional especializado, conforme descrito nas informações e currículo em anexo. Fica devidamente comprovado que a Instituição pratica o preço ofertado para outras instituições públicas e o conhecimento a ser adquirido possibilitará o aperfeiçoamento da política de gestão de pessoas no âmbito da PR-PE.

## VIII – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

**8.1** - Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e do Sistema de Gestão Administrativa no âmbito do Ministério Público Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e procedimentos que melhor atendam às necessidades da Administração.

**8.2** - Durante a fase de pesquisa, observou-se que a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com base na alínea “f”, inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, foi a forma mais usualmente utilizada:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

[ ]

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

[ ]

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

[ ]

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

[ ]

**8.3** - Assim, a solução passa pela contratação de empresa, por meio da realização de **“Inexigibilidade de Licitação”**, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme currículo do palestrante/professor em anexo.

## IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de prestação de serviço de capacitação, realizado em 2 horas, não há que se justificar qualquer forma de parcelamento, sendo a prestação de serviço e o seu pagamento ocorrendo em única parcela.

## X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O conteúdo programático, seu corpo docente e a instituição contratada apresentam-se como segurança ao investimento proposto. O valor cobrado está condizente com o que é cobrado de outras instituições, conforme notas fiscais e notas de empenhos anexas aos autos, e o conhecimento a ser adquirido criará condições para que Membros, servidores e terceirizados contribuam para melhorar o desempenho funcional de Autista no ambiente de trabalho. Ao término do curso os participantes receberão Certificado de Participação.

## **XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não são necessárias adequações e/ou modificações no ambiente do órgão previamente à contratação.

## **XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da empresa “Terapia Serviços Médicos e Psicológicos Ltda”, responsável pelo curso “Autismo no adulto e trabalho”, a ser realizado no dia 24/04/2024 de forma on-line é viável do ponto de vista técnico e econômico, e contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos do Ministério Público Federal, desde que sejam adotadas as premissas descritas neste documento.

Recife, 22 de abril de 2024.

### **MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**IZAHLTON MENDES GUIA JÚNIOR**  
CA SUBSTITUTO/PRPE  
SETOR DEMANDANTE

**MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE**  
CGP/PRPE

**MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA MELO JÚNIOR**  
DICGC SUBSTITUTO/PRPE

**SÔNIA NEMETH PANIQUAR DE SOUTO**  
DEOF SUBSTITUTO/PRPE

**ALCIONE MARTINS DA SILVA**  
COORDENADORA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/PRPE

## **APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

APROVO O PRESENTE ETP E ESTABELEÇO O PRAZO DE 10 DIAS COMO LIMITE PARA CONFEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA ÁREA DEMANDANTE, COM APOIO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART.27, IN Nº 05/2017/MPDG).

**RUBINALDO CABRAL SARAIVA**  
SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTO/PRPE



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00026523/2024 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 14-2024**

Signatário(a): **ALCIONE MARTINS DA SILVA**

Data e Hora: **22/04/2024 14:10:44**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**

Data e Hora: **22/04/2024 14:10:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCIO JOSE DE SOUZA MELO JUNIOR**

Data e Hora: **22/04/2024 14:18:15**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE**

Data e Hora: **22/04/2024 14:27:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SONIA NEMETH PANIQUAR DE SOUTO**

Data e Hora: **22/04/2024 14:49:30**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR**

Data e Hora: **22/04/2024 15:36:01**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9a793bc3.c7ee9d8b.889ab101.56dc2170



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Registro de Arquivo Complementar

*(Gerado automaticamente pelo sistema)*

**Expediente:**

PR-PE-00026523/2024 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 14-2024

**Complementar - ETP 14-2024.Contratação.Curso.Autismo no adulto (versão final).odt**

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[ETP 14-2024.Contratação.Curso.Autismo no adulto \(versão final\).odt](#)

## PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA

**TEMA:** AUTISMO NO ADULTO E TRABALHO

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Definição
- História da definição de Autismo até os dias atuais
- Fatores familiares e ambientais para o agravamento de sintomas no Autismo
- Incidência e Prevalência
- Diagnóstico
- Tratamento
- Quais atribuições funcionais podem ser comprometidas no adulto com Autismo (foco em habilidades cognitivas)
- Como o MPF pode contribuir para melhorar o desempenho funcional de Autista no ambiente de trabalho?

**CARGA HORÁRIA:** 2H (PLATAFORMA ZOOM)

**DATA:** 24/04/2024

**MINISTRADA PELO** Médico Vinícius Pedreira Almeida Santos. Médico Psiquiatra. Especialização em Segurança do Paciente para profissionais da rede de atenção às urgências. (Carga Horária: 448h) pela Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil. Especialização em Curso de Especialização em Psiquiatria em formato de Residência. (Carga Horária: 8640h) pelo Hospital Juliano Moreira, HJM, Brasil. Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência do Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência, CAPSIA, Brasil. Professor de Psiquiatria da Fundação de Fomento à Tecnologia e à Ciência, FUNDAÇÃO FTC, Brasil e da Universidade Salvador, UNIFACS, Brasil.

|                             |                                                                                             |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DA EMPRESA</b>      | Therapeia Serviços Medicos e Psicológicos Ltda                                              |
| <b>CNPJ</b>                 | 23.520.672/0001-23                                                                          |
| <b>ENDEREÇO</b>             | Rua Humberto de Campos. 144. Sala 203. Centro Médico da Graça. Salvador. Ba<br>CEP 40150900 |
| <b>TELEFONE</b>             | (71) 3235-5666                                                                              |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>      | Banco Itaú Ag 0334 CC 99731-9 Cód Operador 843522817                                        |
| <b>E-MAIL</b>               | viniciuspedreira@yahoo.com.br                                                               |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> | 60 (sessenta) dias                                                                          |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 595,22                                                                                  |

*Vinicius Pedreira Almeida Santos*  
Vinicius Pedreira Almeida Santos

**Creneb 21613**

**Responsável Therapeia Servicos Medicos Psicológicos**

**24/04/2024**



## **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **I - DO OBJETO**

Contratação do curso "Autismo no adulto e trabalho", ofertado pela empresa Letra & Número: Consultório Médico e Consultoria Educacional Ltda, a ser realizado no dia 24/04/2024 de forma *on-line*.

### **II - DO OBJETIVO**

O gerenciamento de riscos permite identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

### **III - DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

#### **1. Escala de Probabilidade:**

| <b>Descritor</b> | <b>Descrição</b>                                                                               | <b>Ocorrências</b> | <b>Nível</b> |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| Muito Baixa      | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.                                            | Até 5              | 1            |
| Baixa            | Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.                                       | > 5 até 10         | 2            |
| Média            | Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido. | > 10 até 15        | 3            |
| Alta             | Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.                                | > 15 até 20        | 4            |
| Muito Alta       | Evento repetitivo e constante.                                                                 | > 20               | 5            |

#### **2. Escala de Impacto:**

| <b>Descritor</b> | <b>Descrição</b>                                                              | <b>Nível</b> |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Muito Baixo      | Impacto insignificante nos objetivos.                                         | 1            |
| Baixo            | Impacto mínimo nos objetivos.                                                 | 2            |
| Médio            | Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.              | 3            |
| Alto             | Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação. | 4            |
| Muito Alto       | Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.               | 5            |

### 3. Escala de Classificação de Risco

| NÍVEL DE RISCO (= P X I) |       |        |         |
|--------------------------|-------|--------|---------|
| BAIXO                    | MÉDIO | ALTO   | EXTREMO |
| 1 – 2                    | 3 – 6 | 8 – 12 | 15 – 25 |

| NÍVEL DO RISCO | PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DO RISCO                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTREMO        | Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ter uma resposta imediata e ser constantemente monitorado.                                                                                                                                              |
| ALTO           | Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ter uma ação tomada em período determinado e ser constantemente monitorado.                                                                                                                                   |
| MÉDIO          | Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção preventiva e de contingência para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais. |
| BAIXO          | Nível de risco dentro do apetite a risco, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, se autorizado pelo Secretário da Unidade.                                                      |

### 4. Matriz de Riscos

|         |                 | PROBABILIDADE         |              |              |             |                      |
|---------|-----------------|-----------------------|--------------|--------------|-------------|----------------------|
|         |                 | (1)<br>Muito<br>Baixa | (2)<br>Baixa | (3)<br>Média | (4)<br>Alta | (5)<br>Muito<br>Alta |
| IMPACTO | 5 - Muito Alto  | 5                     | 10           | 15           | 20          | 25                   |
|         | 4 - Alto        | 4                     | 8            | 12           | 16          | 20                   |
|         | 3 - Médio       | 3                     | 6            | 9            | 12          | 15                   |
|         | 2 - Baixo       | 2                     | 4            | 6            | 8           | 10                   |
|         | 1 - Muito Baixo | 1                     | 2            | 3            | 4           | 5                    |

#### IV - DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

|                 |                          |                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
|-----------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 01</b> | <b>Risco:</b>            | <b>ATRASO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO.</b>                                                                                                                                                                |                                                          |
|                 | <b>Probabilidade:</b>    | Baixa (2)                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
|                 | <b>Impacto:</b>          | Média (3)                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
|                 | <b>Possíveis Causas:</b> | Falha nos processos de planejamento da contratação; falta do apoio técnico do órgão nas especificações do objeto; falha na comunicação entre os setores da unidade; falta de capacitação para os servidores envolvidos. |                                                          |
|                 | <b>Dano 1:</b>           | Atraso no início da execução do contrato.                                                                                                                                                                               |                                                          |
|                 | <b>Tratamento:</b>       | Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).                                                                                                                                     |                                                          |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                                       |
|                 | 1                        | Celeridade e eficiência na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, que permitam uma contratação com critérios objetivos.                                                                 | Equipe de planejamento da contratação / Setor Demandante |
|                 | 2                        | Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.                                                                                                                                                                   | Autoridade Competente do Órgão                           |
|                 | 3                        | Manter uma comunicação ativa entre os componentes da equipe de planejamento e realizar reuniões periódicas para resolver as demandas envolvidas.                                                                        | CODAM                                                    |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Responsável</b>                                       |
|                 | 1                        | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na condução do processo de aquisição.                                                                                                                        | Equipe de Planejamento da Contratação                    |
|                 | 2                        | Celeridade na contratação e no processo de homologação.                                                                                                                                                                 | SLDE/ASSJUR                                              |
|                 |                          |                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |

|                 |                          |                                                                                                                                                    |                                       |
|-----------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>RISCO 02</b> | <b>Risco:</b>            | <b>FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (O OBJETO NÃO É CLARAMENTE DEFINIDO) OU NO PROJETO BÁSICO</b>                                        |                                       |
|                 | <b>Possíveis causas:</b> | Falta de conhecimento do objeto; Falta do apoio técnico do órgão nas especificações do objeto; falta de capacitação para os servidores envolvidos. |                                       |
|                 | <b>Probabilidade:</b>    | Baixa (2)                                                                                                                                          |                                       |
|                 | <b>Impacto:</b>          | Alto (4)                                                                                                                                           |                                       |
|                 | <b>Dano 1:</b>           | O objeto contratado não atenderá a todas as demandas da unidade, acarretando a insatisfação dos usuários e prejuízos ao órgão.                     |                                       |
|                 | <b>Dano 2:</b>           | Contratação ineficiente e desperdício de recursos públicos.                                                                                        |                                       |
|                 | <b>Tratamento:</b>       | Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes)                                                                 |                                       |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                             | <b>Responsável</b>                    |
|                 | 1                        | Participação da área demandante/equipe de apoio especializada durante o processo de definição dos requisitos da contratação.                       | Equipe de Planejamento da Contratação |
|                 | 2                        | Descrição clara e objetiva do objeto da contratação.                                                                                               | Setor Demandante                      |
|                 | 3                        | Capacitação dos servidores envolvidos a contratação.                                                                                               | Autoridade Competente do Órgão        |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                        | <b>Responsável</b>                    |
|                 | 1                        | Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência                                                                       | Equipe de Planejamento da Contratação |
|                 | 2                        | Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes                                                                               | Equipe de Planejamento da Contratação |
|                 | 3                        | Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.                                                                                             | Autoridade Competente do Órgão        |

|                 |                          |                                                                                                                        |                                       |
|-----------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>RISCO 03</b> | <b>Risco:</b>            | <b>RECUSA DA EMPRESA CONTRATADA A ASSINAR O CONTRATO</b>                                                               |                                       |
|                 | <b>Probabilidade:</b>    | Baixa (2)                                                                                                              |                                       |
|                 | <b>Impacto:</b>          | Alto (4)                                                                                                               |                                       |
|                 | <b>Possíveis Causas:</b> | Avaliar requisitos habilitatórios relativos à qualificação técnica – financeira, bem como a garantia contratual.       |                                       |
|                 | <b>Dano 1:</b>           | Atraso na contratação dos serviços, podendo gerar prejuízos ao órgão.                                                  |                                       |
|                 | <b>Tratamento:</b>       | Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).                                    |                                       |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                 | <b>Responsável</b>                    |
|                 | 1                        | Verificação no Estudo Técnico Preliminar que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital. | Equipe de Planejamento da Contratação |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                            | <b>Responsável</b>                    |
|                 | 1                        | Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.               | CODAM / DICGC                         |

|                 |                          |                                                                                                                   |                                                      |
|-----------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 04</b> | <b>Risco:</b>            | <b>INCAPACIDADE TOTAL OU PARCIAL DA EMPRESA EM ENTREGAR O OBJETO</b>                                              |                                                      |
|                 | <b>Probabilidade:</b>    | Média (2)                                                                                                         |                                                      |
|                 | <b>Impacto:</b>          | Muito Alto (5)                                                                                                    |                                                      |
|                 | <b>Possíveis Causas:</b> | Insuficiência dos critérios de habilitação técnica-financeira                                                     |                                                      |
|                 | <b>Dano 1:</b>           | Insucesso nos resultados pretendidos, podendo gerar prejuízos ao órgão.                                           |                                                      |
|                 | <b>Tratamento:</b>       | Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).                               |                                                      |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                            | <b>Responsável</b>                                   |
|                 | 1                        | Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira, bem como a garantia contratual. | Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica |
|                 | <b>Id</b>                | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                       | <b>Responsável</b>                                   |
|                 | 1                        | Planejar nova contratação eliminando as possíveis falhas, para substituir o serviço contratado.                   | CODAM                                                |

#### V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

| Id  | Risco                                                                            | Relacionado ao(à):          | P | I | Nível de Risco (P x I) |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---|---|------------------------|
| R01 | Atraso no processo administrativo de contratação.                                | Planejamento da Contratação | 2 | 3 | 6                      |
| R02 | Falha na elaboração do termo de referência (o objeto não é claramente definido). | Planejamento da Contratação | 2 | 4 | 8                      |
| R03 | Recusa da empresa contratada assinar o contrato                                  | Planejamento da Contratação | 2 | 4 | 8                      |
| R04 | Incapacidade total ou parcial da empresa em entregar o objeto                    | Planejamento da Contratação | 2 | 5 | 10                     |

#### VI – DA MATRIZ DOS RISCOS IDENTIFICADOS

|                |                 | PROBABILIDADE      |                             |              |             |                   |
|----------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|--------------|-------------|-------------------|
|                |                 | (1)<br>Muito Baixa | (2)<br>Baixa                | (3)<br>Média | (4)<br>Alta | (5)<br>Muito Alta |
| <b>IMPACTO</b> | 5 - Muito Alto  | 5                  | 10                          | 15           | 20          | 25                |
|                | 4 - Alto        | 4<br>R06 / R07     | 8<br>R02 / R03<br>R05 / R08 | 12           | 16          | 20                |
|                | 3 - Médio       | 3                  | 6<br>R01 / R04              | 9            | 12          | 15                |
|                | 2 - Baixo       | 2                  | 4                           | 6            | 8           | 10                |
|                | 1 - Muito Baixo | 1                  | 2                           | 3            | 4           | 5                 |

#### VII – DA CONCLUSÃO E DAS AÇÕES PREVENTIVAS

De acordo com a Matriz de Riscos, verificamos que não há riscos classificados como alto ou muito alto. Contudo, todos os setores envolvidos com a contratação devem se comprometer com as ações

preventivas determinadas neste documento e monitorar as hipóteses de ocorrência, estando atentos para a necessidade de se implementar as ações de contingência.

Cumpre informar que as ações preventivas relativas à fase de Planejamento das Contratações já foram tomadas, conforme pode ser acompanhado através do Estudo Técnico Preliminar. As ações preventivas pertinentes aos riscos envolvidos na fase de seleção do fornecedor e gestão contratual serão implementadas no tempo oportuno. É importante ressaltar ainda que o controle administrativo deve ocorrer durante todas as fases da contratação, de modo que o Mapa de Riscos pode ser alterado à medida que as etapas avançam.



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Registro de Arquivo Complementar

*(Gerado automaticamente pelo sistema)*

**Expediente:**

PR-PE-00026523/2024 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 14-2024

**Complementar - Mapa de Riscos - Curso.Autismo no adulto (versão final).doc**

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[Mapa de Riscos - Curso.Autismo no adulto \(versão final\).doc](#)